



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000243/2024-27

PORTARIA Nº 79/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza os valores financeiros do auxílio-saúde dos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990](#),

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-saúde concedido aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a previsão do art. 2º da [Lei nº 7.375, de 29 de dezembro de 2011](#), regulamentada pela [Resolução nº 001/2012 – CPJ](#), de 12 de janeiro de 2012, que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a atualizar o valor mensal do auxílio-saúde, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os índices oficiais;

Considerando que o Poder Judiciário atualizou o valor mensal do auxílio-saúde, através da [Portaria Normativa nº 99/2023 GP1](#), de 19 de dezembro de 2023;

Considerando o vetor normativo da simetria constitucional entre as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, estruturadas com um eminente nexos nacional, como consectário das normas constitucionais que regem e organizam essas instituições, tendo sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em diversos julgados, e pelos Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ) e do Ministério Público (CNMP),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas todas as faixas dos valores financeiros do auxílio-saúde concedido aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Os valores do auxílio-saúde passam a ser os constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 17/01/2024 13:26:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000243/2024-27**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 79/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

ANEXO ÚNICO

FAIXA ETÁRIA	VALOR DO AUXÍLIO-SAÚDE (R\$) CONCEDIDO AOS MEMBROS E SERVIDORES	
	ATIVOS	INATIVOS
Até 39 anos	R\$ 1.096,04	R\$ 1.396,04
De 40 a 49 anos	R\$ 1.436,30	R\$ 1.736,30
De 50 a 59 anos	R\$ 1.708,72	R\$ 2.008,72
Acima de 60 anos	R\$ 2.364,86	R\$ 2.664,86

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 17/01/2024 13:26:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000243/2024-27**.